



curso de  
**ENGENHARIA CIVIL**  
UFPel



Programa de Pós-Graduação em  
**RECURSOS  
HÍDRICOS**  
Universidade Federal de Pelotas

## Unidade 2: Legislação sobre Recursos Hídricos

**Prof. Dr. Hugo Alexandre Soares Guedes**

Pelotas, 2019.

### POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

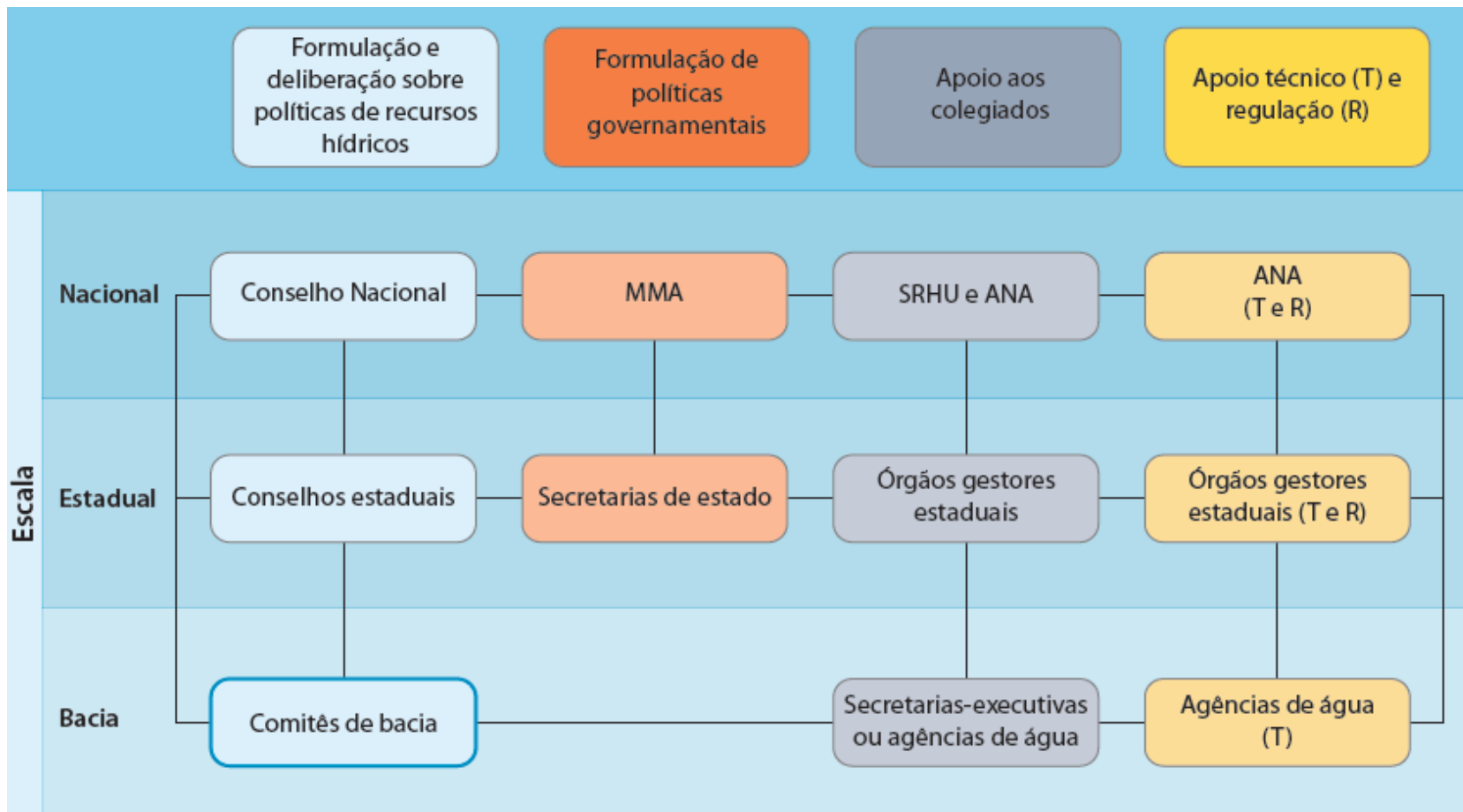
- ❖ Com base na necessidade de adequação do sistema brasileiro de gestão de recursos hídricos foi sancionada, em 8/1/1997, a **Lei nº 9.433** que instituiu a PNRH e criou o SNGRH;
- ❖ Lei de organização administrativa para o setor de recursos hídricos;
- ❖ **“O uso que se fizer da água terá que ser autorizado através de outorga e com pagamento”**
- ❖ **Lei nº 9.984/2000** – Regulamentação da Lei nº 9.433.

**INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS  
(SINGREH)**

- ❖ o Conselho Nacional de Recursos Hídricos
- ❖ os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do DF
- ❖ os Comitês de Bacia Hidrográfica
- ❖ os órgãos públicos relacionados com a gestão dos RH
- ❖ as Agências de Água (Agências de Bacia)

# Lei 9.433/1997

## Matriz institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - (SINGREH)



Fonte: ANA (2011)

# Fundamentos da PNRH



## Objetivos da PNRH

- ❖ Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões adequados de qualidade aos respectivos usos;
- ❖ A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- ❖ A preservação e defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

## Instrumentos da PNRH

- ❖ Planos de Recursos Hídricos;
- ❖ Enquadramento dos corpos de águas em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- ❖ Outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- ❖ Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- ❖ A compensação a municípios;
- ❖ Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

## Comitês de BH

Os Comitês de Bacia Hidrográfica – CBHs, considerados os “Parlamentos das Águas”, têm como objetivo a **gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos** por meio da implementação dos instrumentos técnicos de gestão, da negociação de conflitos e da promoção dos usos múltiplos da água na bacia hidrográfica, podendo atuar em diferentes limites geográficos;

- ❖ Baseados em proposta nova de organização para a gestão dos recursos hídricos.

**O Comitê de Bacia é um órgão de Estado e não uma organização da sociedade (ONG). A organização social está representada no comitê**

- dos Municípios
- dos usuários das águas da bacia
- das entidades civis de recursos hídricos com atuação na bacia.

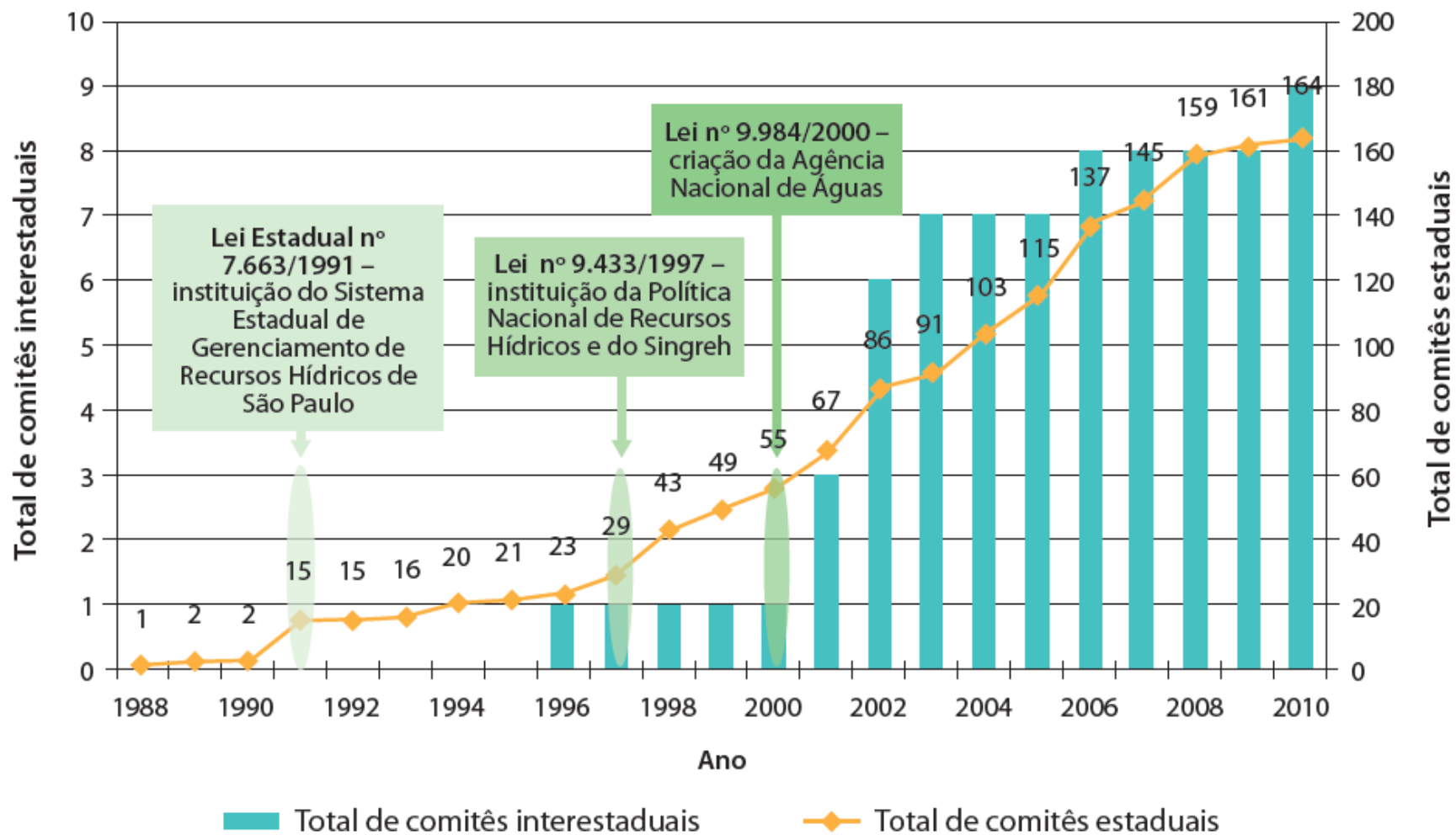


## Comitês de BH

### ❖ Cabe aos Comitês de Bacia Hidrográfica:

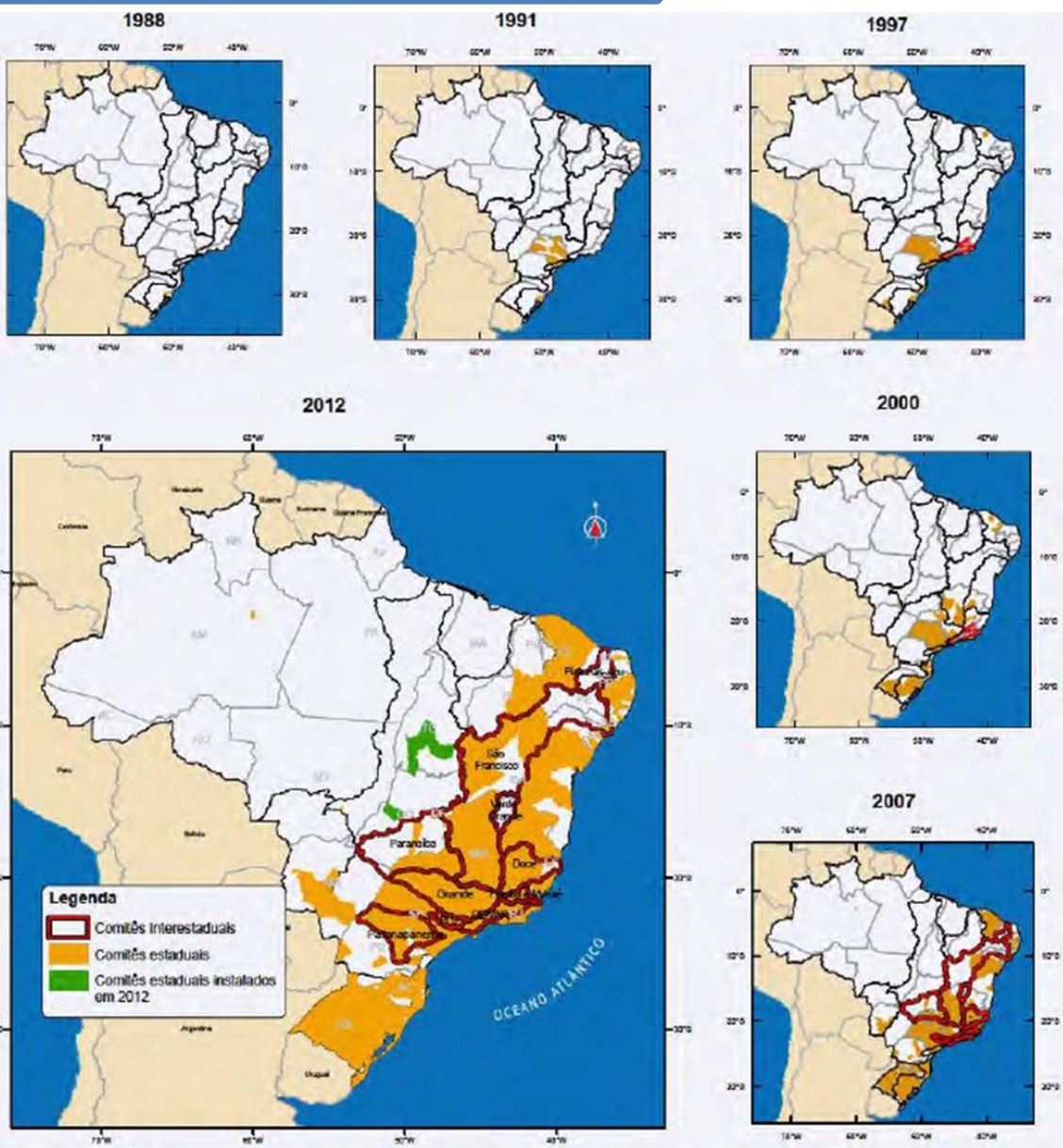
- promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
  - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos de uso das águas;
  - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia e acompanhar sua execução;
  - estabelecer os mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água, aprovando o plano de aplicação dos recursos arrecadados.
- 
- ❖ Cada Comitê, ou grupo de Comitês, poderá ser assistido administrativa e tecnicamente, por uma Agência de Bacia;
  - ❖ A criação destas Agências deverá ser condicionada à prévia existência do(s) Comitê(s) e à sua viabilidade financeira, que deverá ser assegurada pela cobrança pelo uso da água;
  - ❖ Os comitês de bacias são considerados como o “Parlamento das águas”, que discute e delibera sobre assuntos relacionados a recursos hídricos em bacias hidrográficas.

# Comitês de BH



Fonte: ANA (2011)

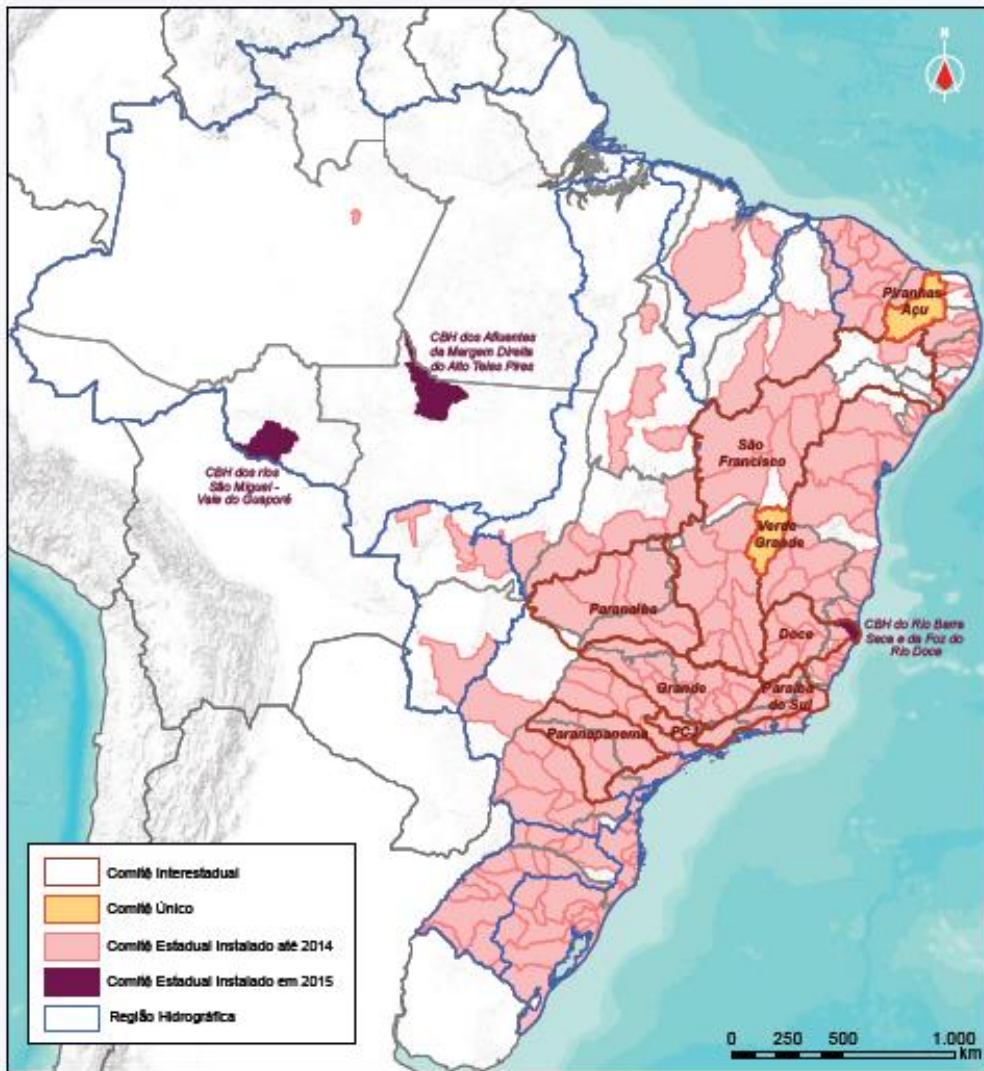
# Comitês de BH



## Comitês de bacias no Brasil

Fonte: ANA (2013)

## Comitês de BH



## Abrangência dos comitês de bacias hidrográficas no Brasil

A partir da Lei das Águas (Lei nº 9.433/1997) houve aumento considerável no número de CBHs instalados em rios de domínio estadual, passando de 29, naquele ano, para 206 em 2015.

## Comitês

**1985** → denúncias de contaminação do Rio dos Sinos



**1987** → grupos organizados da sociedade, universidades



**1988** → Decreto Estadual nº32.774 - Comitê do Rio dos Sinos



**1993** → Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

**1997** → Política Nacional de Recursos Hídricos



**1996** → 18 comitês paulistas instalados



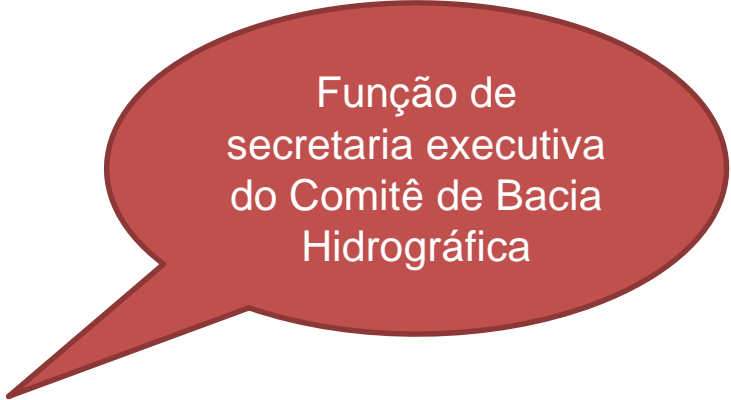
## Agências

As Agências de Água ou de Bacia são entidades técnicas e executivas que atuam em apoio à secretaria-executiva dos Comitês de Bacia e deverão aportar subsídios técnicos à discussão sobre o planejamento e a gestão dos usos da água nas bacias hidrográficas onde atuam. Essas atribuições estão previstas nos artigos 41 e 44 do PNRH (Lei nº 9.433/1997).

A criação das Agências de Água é autorizada pelo CNRH ou pelos CERHs **mediante solicitação de um ou mais comitês de bacia hidrográfica**. Essa criação condiciona-se, assim, à prévia existência dos respectivos comitês e à viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso de recursos hídricos em sua área de atuação.



## Agências



Função de  
secretaria executiva  
do Comitê de Bacia  
Hidrográfica

A viabilidade financeira de uma Agência deve ser assegurada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação.

A Lei nº 10.881/2004 possibilita que funções de Agências de Água sejam exercidas por “entidades delegatárias”. Estas devem ser organizações civis sem fins lucrativos que, caso indicadas pelos comitês, poderão ser qualificadas pelo CNRH para o exercício das atribuições legais de uma Agência de Água.

## Agências

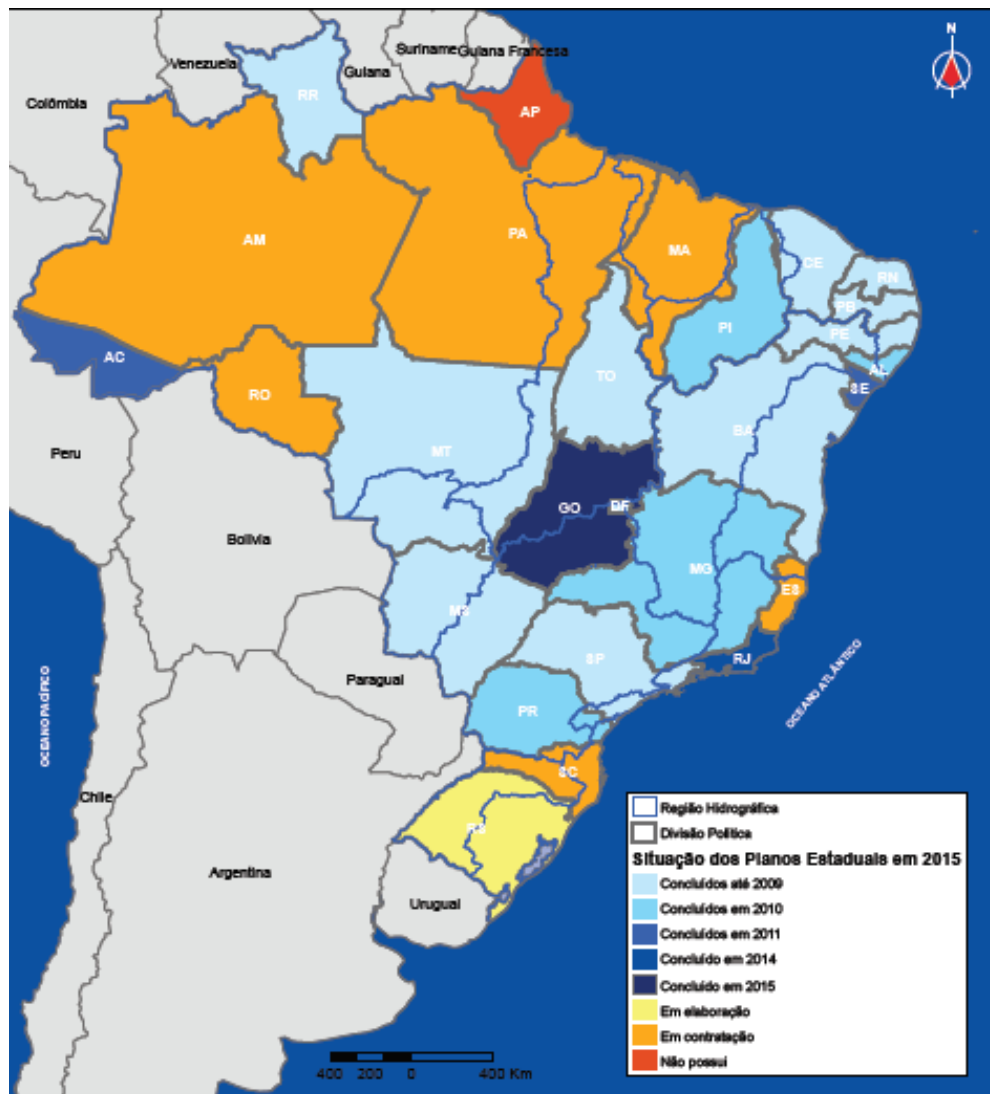
- ❖ manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;
- ❖ manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;
- ❖ efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- ❖ analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;
- ❖ acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;
- ❖ gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;
- ❖ celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;



## Agências

- ❖ elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- ❖ promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;
- ❖ elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;
- ❖ propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:
  - o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;
  - os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;
  - o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
  - o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

# Planos de RH



Situação dos planos de recursos hídricos estaduais em dezembro de 2015.

Fonte: ANA (2016)

# Planos de BH



## Situação dos planos de bacias de rios estaduais em dezembro de 2015

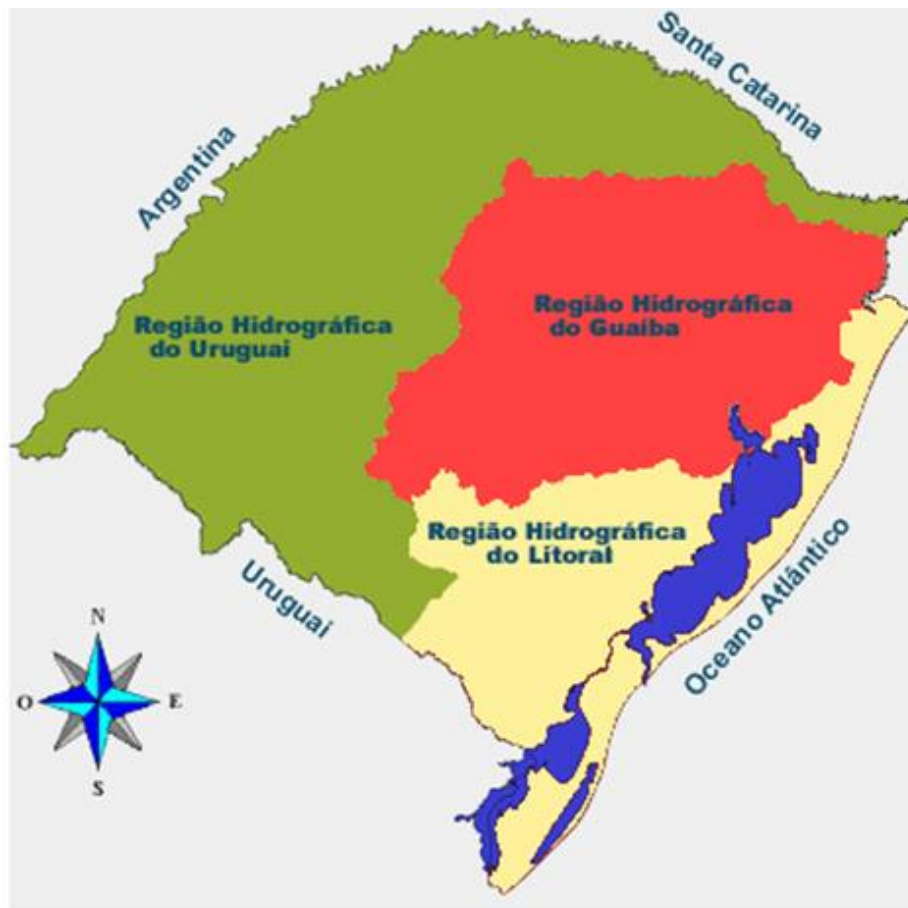
Rio Grande do Sul planos da bacia hidrográfica do rio Caí e da bacia hidrográfica do Baixo Jacuí.

No ano de 2006, foi aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o Plano Nacional de Recursos Hídricos do Brasil.

## Planos de BH

- ❖ Esse é um tema de vital interesse para o País, que concentra 13% das reservas mundiais de água doce, posição que dá ao Brasil uma responsabilidade maior em relação à gestão dos recursos hídricos;
- ❖ O Plano Nacional de Recursos Hídricos é um documento que traz metas de curto, médio e longo prazo e propõe a implementação de programas nacionais e regionais, bem como a harmonização e a adequação de políticas públicas, visando estabelecer o equilíbrio entre a oferta e a demanda de água, tendo como seu maior objetivo assegurar as disponibilidades hídricas em quantidade e qualidade para o seu uso racional e sustentável;
- ❖ O plano nacional não foi construído apenas sob a perspectiva da água, mas também considerou as questões sociais, culturais, éticas, técnicas, econômicas, entre outras.

## Gestão dos RH no RS



Mapa com as divisões hidrográficas do estado do Rio Grande do Sul.

- ❖ A água é um recurso natural de disponibilidade limitada e dotado de valor econômico, segundo os artigos 20º e 26º da Constituição Federal, enquanto bem público de domínio da União ou dos Estados, terá sua gestão definida através de uma Política de Recursos Hídricos, nos termos de Leis Federal e Estaduais.
- ❖ O Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos através da **Lei Estadual nº 10.350/94**.





SEMA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Elaboração: João Maurício e Adilson Malsosso  
Revisão cartográfica: Tereza - João Maurício - Olegário CRESPIER 26379-06  
Base cartográfica: Instituto SIA/IBRACIS - 1:600.000  
Mapa: 11/2010, sem rigor geodésico - 16/06/2003

### Rio Grande do Sul Divisão Municipal e Bacias Hidrográficas

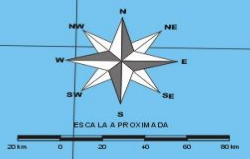
REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUAÍBA  
Bacias Hidrográficas  
G10-Gravatá G20-Sinos  
G30-Cai G40-Taquari-Antas  
G50-Alto Jacuí G60-Vacacaf-Vacacaf-Mirim  
G70-Baixo Jacuí G80-Lago Guaíba  
G90-Pardo

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO LITORAL  
Bacias Hidrográficas  
L10-Tramandaí L20-Litoral Médio  
L30-Camaquã L40-Piratini-São Gonçalo-Mangueira  
L50-Mampituba L60-Jaguarão

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO URUGUAI  
Bacias Hidrográficas  
U10-Ápuaê-Inhandava U20-Passo Fundo-Varzea  
U30-Turuvo-Santa Rosa-Santo Cristo U40-Butuí-Piratini-Camaquã  
U50-Ibiruí U60-Quaraí  
U70-Santa Maria U80-Negro  
U90-Ijuí

**LEGENDA**

- Sede Municipal
- ▭ Limite Municipal
- ▭ Limite de Bacia Hidrográfica



# PBH no estado do RS

Região Hidrográfica	Comitê de BH	Situação do plano	Vazão de referência
Litoral	Litoral médio	Não elaborado	-
	Rio Camaquã	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Mirim – São Gonçalo	Não elaborado	-
	Rio Mampituba	Não elaborado	-
	Rio Tramandaí	Em elaboração	-
Guaíba	Rio Vacacaí e Vacacaí-Mirim	Não elaborado	-
	Rio Baixo Jacuí	Em elaboração	Q <sub>90</sub>
	Rio Alto Jacuí	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Rio Pardo	Em elaboração	Q <sub>90</sub>
	Rio Cai	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Rio dos Sinos	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Lago Guaíba	Em elaboração	Q <sub>90</sub>
	Rio Gravataí	Aprovado	Q <sub>95</sub>
	Rio Taquari-Antas	Aprovado	Q <sub>95</sub>
Uruguai	Passo Fundo	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Rio Ijuí	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Santa Maria	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Rio Ibicuí	Aprovado	Q <sub>90</sub>
	Rio Apuaê-Inhandava	Em elaboração	-
	Butuí-Icamaquã	Não elaborado	-
	Piratinim	Não elaborado	-
	Várzea	Não elaborado	-
	Rio Negro	Não elaborado	-
	Rio Quaraí	Em elaboração	-

Fonte: Bork (2018).

## Referências

ANA. Agência Nacional de Águas (Brasil). Conjuntura dos recursos hídricos: Informe 2016 / Agência Nacional de Águas - Brasília: ANA, 2016.

ANA. Agência Nacional de Águas (Brasil). Conjuntura dos recursos hídricos: Informe 2013 / Agência Nacional de Águas - Brasília: ANA, 2013.

ANA. Agência Nacional de Águas (Brasil). Conjuntura dos recursos hídricos: Informe 2011 / Agência Nacional de Águas - Brasília: ANA, 2011.

BORK, C. K. Regionalização de vazões mínimas para o estado do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado em Recursos Hídricos). Universidade Federal de Pelotas. Pelotas – RS. 2018.

BRASIL. Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Disponível em < <http://www2.planalto.gov.br/> >. Acesso em: ago. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.





curso de  
**ENGENHARIA CIVIL**  
UFPEL



Programa de Pós-Graduação em  
**RECURSOS  
HÍDRICOS**  
Universidade Federal de Pelotas

## Unidade 2: Legislação sobre Recursos Hídricos

**Prof. Dr. Hugo Alexandre Soares Guedes**

Pelotas, 2019.